



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 002/83

DISPOSIÇÕES SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TERRAS - DEMUT - DO MUNICÍPIO DE VILHENA - RO

"O PREFEITO MUNICIPAL DE VILHENA - RO"

" FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- É criado o Departamento Municipal de Terras,
sob a sigla DEMUT, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal.

Art. 2º- Passa ao DEMUT todos os direitos, competência,
atribuições, obrigações e responsabilidades inerentes às terras urbanas e ru-
rais de domínio da Prefeitura Municipal de Vilhena.

Art. 3º- Incumbe ao DEMUT a legalização e titulação de
toda a área ocupada ou não de domínio da Prefeitura Municipal de Vilhena, e as
que porventura vierem a ser incorporadas ao patrimônio Municipal.

Art. 4º- O Departamento Municipal de Terras será dirigi-
do por Diretor, nomeado pelo Prefeito Municipal e referendado pela Câmara Muni-
cipal.

§ ÚNICO- Terá o Diretor, que trata o artigo anterior, re-
muneração e gratificação correspondente aos Secretários Municipais.

Art. 5º- Compete ao DEMUT a expedição dos títulos de ali-
enação ou cessão, bem como qualquer outro documento referente ao uso do solo urba-
no e rural de propriedade do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA

§ ÚNICO- Os títulos e documentos de que trata este artigo serão assinados pelo Diretor do DEMUT e pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º- O DEMUT será composto pelos setores:

I- Administrativo

- a) Recepção
- b) Protocolo
- c) Arquivo

II- Técnico

- a) Desenho
- b) Protocolo
- c) Cadastro

III- Titulação

- a) Expedição de títulos
- b) Controle de pagamento de prestações

IV- Jurídico

Art. 7º- O DEMUT terá dotação orçamentária própria, cuja verba no exercício atual será remanejada de outro setor, pelo Prefeito Municipal, através de decreto.

Art. 8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena, 3 de maio de 1983

Prefeito Municipal
Vitorio Alexandre Abranches
Prefeito Municipal

Secretário de Planejamento
Luiz Flavio Zamuner
Coord. Planejamento

Dr. Luiz Antonio Rocha
Assessoria Jurídica